



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Aprovado pela Resolução nº 1332-CONSEPE, de 10 de agosto de 2015

Recomendado pela CAPES

### EDITAL PPPGI Nº 52/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção do **Mestrado em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)**, no período de **23 de Setembro a 25 de Outubro de 2019**, no horário das 14h às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), localizada no Centro de Ciências Humanas – CCH, Bloco 2, Térreo, Sala 010, primeiro andar, Av. dos Portugueses, nº1966, CEP.: 65080-805, Campus Bacanga, São Luís – MA, Brasil, telefone (98) 3272-8306, obedecidos os seguintes requisitos:

#### I- DOS CANDIDATOS:

O Mestrado em Geografia se destina aos graduados em Geografia (licenciatura e bacharelado) ou áreas afins aos objetivos ou às linhas de pesquisa do PPGEO.

#### II- NÚMERO DE VAGAS:

São disponibilizadas 11 (onze) vagas, sendo 06 (seis) vagas para linha de pesquisa 1 (Ambiente e Análise Espacial) e 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa 2 (Produção do Espaço e Territorialidades), a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, obedecendo ao quadro a seguir:

Linha de Pesquisa 1 – Ambiente e Análise Espacial		
Nome do orientador	Disponibilidade de vaga	Orientação nos seguintes temas
André Luís Silva dos Santos	01	Geoprocessamento aplicado aos estudos ambientais
Antonio Cordeiro Feitosa	01	Sistemas ambientais maranhenses
Glécio Machado Siqueira	01	Manejo e conservação do solo e da água
Helen Nébias Barreto	01	Processos morfológicos continentais
Marcelino Silva Farias Filho	01	Usos e Conservação dos solos e da água
Marcio José Celeri	01	Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Linha de Pesquisa 2 – Produção do Espaço e Territorialidades		
Nome do orientador	Disponibilidade de vaga	Orientação nos seguintes temas
José Aquino Junior	01	Análises espaciais em saúde
Julia Katia Borgneth Petrus	01	Planejamento e gestão territorial urbana
Samarone Carvalho Marinho	01	Estado, sociedade e produção da natureza
Sávio José Dias Rodrigues	01	Trabalho e produção do espaço rural
Zulimar Márita Ribeiro Rodrigues	01	Construção e uso dos indicadores sociais e da saúde na Geografia

As vagas serão preenchidas integralmente segundo os seguintes critérios:

a) **As 11 (onze) vagas** serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital;

b) Os candidatos de maior pontuação, em suas respectivas linhas de pesquisa, obtidas na classificação final do processo seletivo, terão prioridade para as vagas disponibilizadas por orientador indicado na primeira opção da ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador). Sendo a vaga do orientador já preenchida por candidato aprovado com maior pontuação, seguir-se-á a ordem de prioridade da segunda opção indicada pelo candidato;

c) Não havendo disponibilidade de vaga para o orientador indicado na primeira e segunda opções, o Colegiado de Curso do PPGEIO indicará o orientador, de acordo com a afinidade de pesquisa do projeto de pesquisa do candidato apresentado no ato da inscrição;

d) As indicações de primeira e segunda opções de orientador realizadas pelo candidato no momento de sua inscrição no processo seletivo não obrigam o PPGEIO a vincular o candidato ao respectivo orientador indicado;

e) Em caso de candidatos excedentes, esses poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, obedecendo a classificação final e condicionado à desistência dos aprovados e classificados;

f) Os demais candidatos aprovados por linha de pesquisa serão direcionados ao orientador escolhido a critério do Colegiado de Curso do PPGEIO. Em caso de uma das linhas não ter o número suficiente de aprovados e classificados, os candidatos aprovados na outra linha poderão ser remanejados a critério do Colegiado e respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo;

g) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no seletivo do PPGEIO;

h) 1 (uma) vaga será preenchida com candidato autodeclarado negro e 1 (uma) vaga será preenchida com candidato portador de deficiência, sendo 9 (vagas) preenchidas em ampla concorrência;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

i) A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição e devem ser realizadas em consonância com a Lei Federal nº 12.990/14, que trata sobre reserva de vagas aos negros em órgãos federais; com a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e com a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;

j) No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto Federal nº 3298/99, que trata da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e que consolida as normas de proteção. O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas serão necessárias para a realização das provas, demanda que será atendida pelo PPGGEO segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

k) Todos os candidatos optantes pela reserva de vaga para negro e pessoa com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas;

l) No caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência ou não havendo candidatos para tal, haverá o deslocamento para a vaga de ampla concorrência;

m) O(A) candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

n) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem m, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado a(o) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

o) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata(o) à vaga reservada implicará na sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

p) Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

q) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- r) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- s) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos, sendo que a pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- t) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a eliminação da pessoa candidata, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- u) A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- v) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
- x) A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra.

### III- INSCRIÇÕES:

a) As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente; mediante instrumento de Procuração; ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o último dia de inscrição;

I – Inscrições por Procuração: Serão facultadas as inscrições por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida do outorgante, no caso da inscrição ser efetuada por outro que não seja o candidato;

II – Os candidatos que não puderem dirigir-se pessoalmente a Secretária do Mestrado poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via **SEDEX**, postada até o dia **25 de outubro de 2019**. Neste caso, a comprovação da postagem, até **25 de outubro de 2019**, será o carimbo das agências dos Correios. Serão desconsideradas as inscrições posteriores ao último dia de inscrição. Toda a documentação deve ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFMA, para o endereço abaixo:

Av. dos Portugueses, nº 1966 – Cidade Universitária

Universidade Federal do Maranhão

Centro de Ciências Humanas – CCH



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Bloco 2, térreo, 010

CEP: 65080-805, São Luís - MA, Brasil. Fone(98) 3272-8306 ou 3272-8309

- b) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste edital;
- c) A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) O PPGGEO se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues.

### IV – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato formalizará a inscrição no ato de entrega, na secretaria do PPGGEO, **em ordem**, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (**Anexo 1**): disponível na Secretaria do Curso e no endereço [www.ppggeo.ufma.br](http://www.ppggeo.ufma.br), constante deste edital devidamente preenchido e assinado;
- b) **Declaração** do candidato (**Anexo 2**): disponível na Secretaria do Curso e no endereço [www.ppggeo.ufma.br](http://www.ppggeo.ufma.br), constante deste edital, declarando disponibilidade de tempo para a conclusão da dissertação conforme regras da CAPES e do PPGGEO, devidamente preenchida e assinada;
- c) Uma foto, tamanho 3X4, frontal, colorida e recente;
- d) Originais e cópias dos documentos a seguir, para conferência no ato da inscrição:
- e) Carteira de identidade – RG (ou outro documento de identificação com foto emitido por instituições oficiais e válidos em todo território nacional): ou, para estrangeiros, o passaporte com visto ou Registro de estrangeiro;
- f) CPF: (exceto estrangeiros);
- e) Será divulgado pelo PPGGEO a lista de inscrições deferidas em até 5 dias após o fim do período das inscrições.
- g) Diploma de Graduação , expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei ; ou Declaração de Conclusão ; ou Declaração de provável concludente em data anterior a matrícula no curso de Mestrado em Geografia expedida pela instituição responsável (no caso da declaração de provável conclusão, essa deverá ser substituída pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto na alínea “a” do item XI – Matrícula). No caso de diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras, este precisa estar revalidado;
- h) Histórico Escolar do curso de graduação;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**i) Currículo **COMPROVADO**** e impresso a partir da plataforma CNPq *Lattes*, últimos cinco anos (a partir de 2015), encadernado e com **todas as páginas devidamente numeradas, rubricadas e obedecendo a ordem de pontuação como descrito no Anexo (3)**;

**j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cento reais), boleto disponível neste Edital (Anexo 4), no endereço [www.ppggeo.ufma.br](http://www.ppggeo.ufma.br) e na Secretaria do PPGGEO . A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil . Deverá ser recolhida em prol da UFMA, via Guia de Recolhimento da União – GRU, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original**;

**k) Comprovação do exame de proficiência para o candidato que tiver realizado em outro programa de pós-graduação**, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo há 2 anos (2017-2018). O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF E DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos respectivos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, com a pontuação correspondente a nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição;

**l) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão solicitar **ISENÇÃO**** mediante requerimento próprio disponível neste Edital (Anexo 5) ou na Secretaria do PPGGEO, em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. A solicitação de isenção será realizada nos dias **23 a 27 de setembro de 2019** e o resultado do pleito será divulgado no dia **30 de setembro de 2019**;

Os documentos e condições para solicitação de isenção da taxa de inscrição , de acordo com o referido Decreto, são os seguintes:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

§ 1º A entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei , aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art . 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**l) O candidato com alguma limitação física** deverá requerer , mediante declaração, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do seletivo, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais . A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

**m) Anteprojeto de pesquisa** : em 3 vias, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (sem contabilizar a capa), apresentando os seguintes itens:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1) **Capa** (nome da instituição, nome do candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa, local e ano);

2) **Introdução** (com breve apresentação do tema a ser pesquisado, inclusive elementos teóricos e empíricos da pesquisa);

3) **Justificativa** (apresentando o porquê da escolha do tema e a sua relevância);

4) **Objetivo geral e específicos;**

5) **Procedimentos metodológicos** (devendo constar o referencial teórico-metodológico e os procedimentos a serem utilizados na pesquisa);

6) **Cronograma de execução;**

7) **Referências** (apresentadas de acordo com ABNT NBR 6023:2002),

**n)** O anteprojeto deverá conter claramente um problema de investigação , devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGGEO, além de Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, configurado em página formato A4.

**o)** Estará apto a participar do Processo Seletivo somente o candidato que, no ato da inscrição, apresentar a documentação rigorosamente conforme exigido neste edital. Do contrário terá sua inscrição indeferida.

**§1º** Não haverá inscrição com pendência de documentos;

**§2º** Os documentos apresentados para inscrição, pelos candidatos NÃO APROVADOS, ficarão disponíveis para resgate durante o prazo de 10 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo; e posteriormente, serão destinados à reciclagem.

### V – DO PROCESSO SELETIVO

O seletivo será realizado pela comissão designada pelo Colegiado do Programa, composta pelos professores José Aquino Júnior, Júlia Kátia Borgneth Petrus, Marcelino Silva Farias Filho e Sávio José Dias Rodrigues, sendo realizada nas seguintes etapas:

- a) Proficiência de língua estrangeira (classificatório);
- b) Prova escrita, com respectiva leitura pública (eliminatório e classificatório);
- c) Anteprojeto (eliminatório e classificatório);
- d) Currículo (classificatório).

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas nas dependências do Centro de Ciências Humanas – CCH, tendo as seguintes etapas:

**a. Prova de Língua Estrangeira –Espanhol, Francês ou Inglês.** Será realizada no dia **13 de Novembro de 2019**, das 8h30 às 12h30, com duração de 04 (quatro) horas, sem prorrogação, no Centro de Ciências Humanas da UFMA(CCH), em local a ser indicado pela Secretaria do PPGGEO, devendo os candidatos apresentar-se às 8h:00. Os candidatos que apresentarem a certificação ou documento comprobatório de realização da proficiência, conforme determina este edital, estarão isentos de



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

realização desta etapa. **Para realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova, às 8h30. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul.** Aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova de língua estrangeira, caso sejam aprovados nas demais provas e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se à nova avaliação nos processos seletivos subsequentes do Programa ou em outros Programas que tenha avaliação igual ou superior da CAPES até obter a referida nota, respeitando o período máximo anterior ao momento da qualificação da dissertação do seu curso. Se os mesmos não obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) até esta data, serão desligados do Programa.

**b. Prova Escrita de Conhecimentos** (caráter eliminatório e classificatório). **Será realizada dia 26 de Novembro de 2019**, no Centro de Ciências Humanas da UFMA (CCH), das 8h30 às 12h30, em local a ser indicado pela Secretaria do PPGGEO, devendo os candidatos apresentar-se às 8h no local. Como parte dessa etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar a **leitura pública da prova**, que ocorrerá entre os dias 27 de Novembro de 2019 a 28 de Novembro de 2019, devendo todos (as) os(as) candidatos(as) estarem no início dos trabalhos de leitura pública. **O não comparecimento a esta fase da prova escrita acarretará desclassificação do(a) candidato(a).** Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul. A bibliografia de referência estará disponível no **Anexo 6** deste edital. Serão critérios da avaliação, como respectivo peso: o domínio de conteúdo, 40% (quarenta por cento); a coerência com os argumentos expostos, 30% (trinta por cento); e a clareza da exposição segundo a norma culta, 30% (trinta por cento), não sendo admitida qualquer forma de consulta. **Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima 7 (sete) nesta etapa.**

**c. Análise do Anteprojeto de pesquisa** (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada no **11 de Dezembro de 2019**. Serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e método do problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na **Prova Escrita de Conhecimentos** com a nota mínima de 7 (sete);

**d. Análise do currículo - 11 de Dezembro de 2019.** Os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição serão pontuados conforme o (ANEXO 3). **Não será permitido acréscimo de documentação pelo candidato (a) em nenhum momento posterior à inscrição;**

**e.** O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas por linha de pesquisa estabelecido neste Edital. Em



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão: a nota mais alta na análise do anteprojeto de pesquisa, seguido pela nota mais alta atribuída na prova escrita e, em terceiro lugar, maior nota no currículo. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate. Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do Programa e nos sites: <http://www.ppggeo.ufma.br> e [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br).

### VI – CRONOGRAMA:

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários listados no quadro abaixo.

Data/Período	Descrição das Etapas	Horário
20/09/2019	Divulgação do Edital	14h
23/09 a 25/10/2019	Período de inscrições	14h às 18h
23/09 a 27/09/2019	Solicitação de isenção de taxa	14h às 18h
30/09/2019	Resultado da solicitação de isenção de taxa	Até às 18h
01/10 a 02/10/2019	Apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção de taxa	14h às 18h
03/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento de taxa	Até às 18h
01/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 18h
04/11 a 05/11/2019	Apresentação de recursos	14h às 18h
06/11/2019	Divulgação do resultado dos recursos	Até às 18h
13/11/2019	Prova de proficiência de língua estrangeira	8h30 às 12h30
19/11/2019	Divulgação do resultado da Prova de proficiência	Até às 18h
20/11 e 21/11/2019	Apresentação de recursos da Prova de proficiência	14h às 18h
22/11/2019	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de proficiência	Até às 18h
26/11/2019	Prova Escrita – eliminatória e classificatória	8h30 às 12h30
27/11 a 28/11/2019	Leitura Pública da Prova Escrita	8h30 às 12h e das 14h às 18h
02/12/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita	Até às 18h
03/12 a 04/12/2019	Apresentação de recursos da Prova Escrita	14h às 18h
06/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Escrita	Até às 18h
11/12/2019	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa e do currículo	Até às 18h
12/12 a	Apresentação de recursos da avaliação dos anteprojetos	14h às 18h



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13/12/2019	de pesquisa e do currículo	
16/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos dos anteprojetos de pesquisa e do currículo	Até as 18h
17/12/2019	Divulgação do Resultado Parcial	Até as 18h
18/12 a 19/12/2019	Apresentação de recursos do Resultado Parcial	14h às 18h
20/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos do Resultado Parcial	Até as 18h
20/12/2019	Divulgação do Resultado Final	Até as 18h
02/03 a 06/03/2020	Matrículas	14h às 18h
09/03/2020	Início das aulas do Mestrado	18h30

### VII-RECURSOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos terão um prazo de até dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item VI) desse edital. O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por etapa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do Programa e nos sites: <http://www.ppggeo.ufma.br> e [www.pppgi.ufma.br](http://www.pppgi.ufma.br).

### VIII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE), no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{PE} \times 6 + \text{AP} \times 2 + \text{CV} \times 2}{10}$$

10

- a. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas da prova escrita, da análise do anteprojeto e do currículo;
- b. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 7 (sete);
- c. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- d. Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- e. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- f. Os candidatos serão obrigados a se fazerem presentes na leitura pública da prova escrita, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não estiver presente no início das leituras.

### IX-MATRÍCULAS:

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados ocorrerá de **02 a 06 de março de 2020**, conforme o Cronograma, no horário das 14h às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

### X-DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- e) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia;
- f) outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos telefones (98) 3272-8309/ 8387 e e-mail: [ppggeo@ufma.br](mailto:ppggeo@ufma.br)

São Luís (MA), 20 de Setembro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

*Obs: O edital original assinado encontra-se disponível pra vistas na DCPG/DPG/PPPGI.*



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Linha de Pesquisa: **LP1- Ambiente e Análise Espacial** ( )

**LP2- Produção do Espaço e Territorialidades**( )

Indicação de orientador (a):

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_

Opção de língua estrangeira: **Inglês**

**Francês**

**Espanhol**

Senhor Coordenador,

<b>NOME</b>			<b>SEXO</b>
<b>LOCAL DE NASCIMENTO</b>	<b>UF</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>PASSAPORTE</b>	<b>CONCORRE NA VAGA DE COTAS RACIAIS?</b>	<b>CONCORRE NA VAGA DE DEFICIENTE FÍSICO?</b>	
<b>RUA/AV</b>		<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>			
<b>GRADUAÇÃO EM:</b>			<b>DATA DA CONCLUSÃO:</b>



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### INSTITUIÇÃO:

Ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao programa de Pós-Graduação em Cultura e sociedade, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

Fotocópia do Histórico Escolar (graduação) autenticada;

Fotocópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação do Curso;

Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);

Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros e do Título de Eleitor;

02 (uma) foto 3 x 4 recente;

Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00;

Projeto de Pesquisa encadernado em 3 (três) vias (8 a 10 laudas);

Currículo Lattes- CNPq atualizado;

Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebido por: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO- DEDICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro dispor de 40 horas semanais para dedicação aos estudos do curso de Mestrado Geografia, da Universidade Federal do Maranhão, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a qualificação e para a defesa da dissertação será exigida a submissão, ou aceite, ou publicação de um artigo qualis B 2 na área Geografia. Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGGEO (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

SãoLuís, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2019.

---

**Assinatura do Candidato**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 3

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Quadro de atribuições de pontos para análise do currículo			
CANDIDATO:		Nº	
Itens Avaliados	Pontuação	Pontuação do Candidato	Pontuação da Comissão
<b>1. Formação Acadêmica – Até 4,0 pontos</b>			
<b>1.1 Formação Acadêmica (para esse item não haverá limite de tempo)</b>			
Curso de especialização na área de Geografia.	1,0		
Curso de especialização em áreas afins.	0,7		
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, grupo e/ou núcleos de pesquisa, apoio técnico e de aperfeiçoamento. (por semestre)	0,3		
<b>1.2- Formação Acadêmica de janeiro/2015 até inscrição</b>			
Participação em Projeto de Pesquisa.	0,5		
Cursos de ensino, pesquisa e extensão na área da Geografia			
15 a 20 horas	0,2		
21 a 60 horas	0,4		
Acima de 60 horas	0,6		
<b>2. Atividades profissionais – de janeiro/2015 até inscrição – Até 3,0 pontos</b>			
Atuação como Bacharel – por semestre.	0,5		
Atividade Docente (nível universitário) - por semestre.	0,5		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Atividade Docente (nível fundamental e médio) – por semestre.	0,5		
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização).	0,2		
Participação em banca de graduação/pós-graduação.	0,2		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos e monitoria em eventos.	0,1		
<b>3. Produção Científica – de janeiro 2015 até a inscrição – Até 5,0 pontos.</b>			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia A1	2,5		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia A2	2,0		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B1	1,5		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B2	1,0		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B3	0,8		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B4	0,6		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B5	0,4		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia C – OU em periódico não indexado	0,2		
Livro publicado com ISBN	1,0		
Capítulo de livro com ISBN	0,5		
Trabalho completo publicado em evento nacional ou internacional	1,0		
Trabalho completo publicado em	0,3		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

evento regional ou local			
Resumo estendido publicado em anais de evento internacional e nacional.	0,3		
Resumo estendido publicado em anais de evento regional e local.	0,3		
Palestra proferida e participação em mesa redonda	0,2		
Participação em eventos Científicos - Internacional e Nacional	0,5		
Regional	0,4		
Local	0,2		
Total de Pontos	-		
Nota do Currículo	-		

**\*Publicações em periódicos, livros, resumos, resumos expandidos, artigos completos em anais deverão ser comprovadas com a cópia do trabalho.**

**\*\* Certificado de apresentação de trabalho em evento não comprova a publicação deste em anais.**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 4

### GUIA DE PAGAMENTO - GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	645
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM GEOGRAFIA -UFMA "obrigatório o preenchimento do CPF"	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC 0338E 67D OF 171A 0773C 4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89830000001-6 00000001010-3 95523022883-0 2011801 3828-7



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	645
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM GEOGRAFIA -UFMA "obrigatório o preenchimento do CPF"	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC 0338E 67D OF 171A 0773C 4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89830000001-6 00000001010-3 95523022883-0 2011801 3828-7





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 5

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Profª. Zulimar Márita Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 6

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGGEO

DRUCK, S.; CARVALHO, M.S.; CÂMARA, G.; MONTEIRO, A.V.M. (Eds). **Análise Espacial de Dados Geográficos**. Brasília, EMBRAPA, 2004.

GODOY, Paulo R. Teixeira de. **História do Pensamento Geográfico e epistemologia em Geografia** (Org.). São Paulo: Cultura acadêmica, 2010.

HAESBAERT, R. Território e Multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia** (UFF), v. 17, p. 19-45, 2008.

Harvey, David. **Espaços de esperança**. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

JORGE, M. C. O.; GUERRA, A. J. T.. Geodiversidade, Geoturismo e Geoconservação: Conceitos, Teorias e Métodos. **Espaço Aberto** (UFRJ), v. 6, p. 151-174, 2016.

MENDONÇA, F.; CUNHA, F. C. A.; LUIZ, G.. Problemática socioambiental urbana. **Revista da ANPEGE**, v. 18, p. 325-346, 2016.

NASCIMENTO, Flávio Rodrigues do, SAMPAIO, José Levi Furtado. Geografia física, geossistemas e estudos integrados da paisagem. **Revista da Casa de Geografia de Sobral**. V. 6/7, n. 1, 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**: da crítica da Geografia a uma Geografia. Crítica. 6ª edição. São Paulo: Edusp, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes. O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: Castro et al. (Orgs.). **Geografia: Conceitos e Temas**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

VITTE, Antonio Carlos. Dametafísica da natureza à gênese da Geografia Física Moderna. In: \_\_\_\_ (org.). **Contribuições à história e à epistemologia da geografia**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.